



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 05/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

[Handwritten signature]
Presidente
Edital nº 05 Página nº 34

28

Processo Administrativo nº 05/2013.

Modalidade: Convite nº 05/2013.

Edital nº 05/2013

Data da abertura dos envelopes: **07/02/2013** - Horário: **15:00 hs.**

Objeto: Licitação para contratação de Jornal, para divulgação mensal de matéria do Legislativo Miracemense, medindo (14,5 cm de largura X 52,0 cm de altura), até 31/12/2013.

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CONVITE, para contratação de Jornal, para divulgação mensal de matéria do Legislativo Miracemense, medindo (14,5 cm de largura X 52,0 cm de altura), até 31/12/2013, sendo considerado como critério o menor preço global.

O procedimento licitatório e o contrato que se dele resultar, obedecerão integralmente às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não conflitem e ao estabelecido neste Edital.

O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Marechal Floriano, 340, sobre loja, centro, Miracema, RJ, no horário de expediente normal da Câmara das 11:30 as 17:00 horas. Neste mesmo local serão fornecidas quaisquer informações e esclarecimentos que os licitantes necessitem com relação ao Edital.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

1.1– Ao Convite terão acesso as firmas cadastradas, por meio de EDITAL no quadro de publicações da Câmara, sendo proibida a participação de empresas: em consórcio; que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a administração pública. Não será admitida proposta enviada por fax ou telex, por vedação da Lei.

1.2 - Deverá o interessado efetuar o cadastro de sua empresa na Câmara Municipal, a fim de que sejam averiguadas de plano quaisquer irregularidades.

1.3 – A Comissão Licitante concede as participantes uma tolerância de até 10 (dez) minutos, após o horário fixado, para entrega dos envelopes, os quais não serão recebidos ou aceitos após este limite de tempo.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Sr. Presidente da Comissão Licitatória.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Deverão ser entregues à Comissão Licitante 02 (dois) envelopes lacrados e identificados, contendo as seguintes descrições:

1 – ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Miracema

Edital Nº 05 – Carta Convite Nº 05/2013.

- Nome Completo, Telefone e Endereço da Licitante.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 05/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Adilberto
Presidente
Edital nº 05 Página nº 35

2 – ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Miracema.

Edital Nº05/2013 – Carta Convite Nº05/2013.

- Nome Completo, Telefone e endereço da Licitante

3 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE – “A”

3.1 - Conterá os seguintes documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (Cartório competente ou Servidor da Administração), ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial:

3.2 - Ato Constitutivo (Requerimento de Empresário ou Contrato Social), atualizado devidamente protocolado no órgão de registro.

3.3 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral para com a Receita Federal (CNPJ – ATIVO)

3.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos Às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros. – Receita Federal - CND.

3.5 - Certidão de Regularidade do – FGTS., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

3.6 – Procuração fornecida pela empresa participante, dando plenos poderes a seu representante para ajustar as bases da contratação.

4 – DAS PROPOSTAS – ENVELOPE - “B”

4.1 – A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da firma, sem rasuras, devendo vir em folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal, apresentada em envelope fechado, contendo do lado externo CGC, razão social da firma, nº do convite e endereço e de acordo com a planilha de formação de preços, objeto do anexo I.

4.2 – Obrigatoriamente deverá conter o preço unitário, assim como o global da proposta em algarismo.

4.3 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como deverá incluir todos e quaisquer encargos, como impostos, taxas, fretes, etc...

4.4 – A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data do fornecimento.

4.5 – Se possível, deverá constar na proposta quem será designado para receber o pagamento na Câmara Municipal.

4.6 – Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição responderão recursos de dotação orçamentária próprios já compromissados em valor compatível para o exercício corrente.

5 – DO OBJETO:

5.1 – A presente licitação tem por objeto: a contratação de Jornal, para divulgação mensal de matéria do Legislativo Miracemense, medindo (14,5 cm de largura X 52,0 cm de altura), até 31/12/2013.

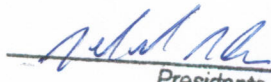
5.2 – No caso de empate, será procedido o desempate por meio de sorteio, conforme deferimento (art.45 parágrafo 2º da Lei 8666/93).

Moisés
Donis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 05/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.


Presidente
Edital nº 05 Página nº 36

30

5.3 – A divulgação de matérias, objeto desta licitação, será mensal, de acordo com o interesse do Legislativo Municipal, a contar da data de assinatura do contrato, que deverá ser assinado no prazo de Lei, ou se constar em ata a desistência de prazo recursal dos demais licitantes.

6 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

6.1 – Os envelopes serão abertos e analisados pela Comissão, procede-se a continuidade do ato, não observada qualquer irregularidade, fato que constará em ata.

6.2 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta, em conformidade com o art. 48, parágrafo 3º da Lei 8666/93.

7 – DO JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

7.1 – Será inabilitado o licitante que deixar de atender o Edital.

7.2 – Não será levada em consideração para efeito de julgamento, qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.3 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, conforme o caso, nos termos do art.49 da Lei 8666/93.

7.4 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo desclassificar o licitante, vencedor, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

7.5 – Será desclassificada a proposta que: a) Ultrapassar o valor da pesquisa de preços efetuada pelo legislativo; b) cotar preço manifestamente inexequível.

7.6 – No caso de qualquer tipo de problema que impossibilite o licitante vencedor de contratar com a administração, será passado o item ao segundo vencedor, se deste ato não resultar prejuízo de importância para o Município (no caso Legislativo).

8 – DAS SANÇÕES:

8.1 – No caso de atraso injustificado, ou deficiência da entrega da aquisição requerida no objeto, serão aplicadas multas previstas abaixo.

8.2 – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração, que é de 03 (três) dias a contar do vencimento no procedimento licitatório, pagará uma multa de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, pendente a amplitude do dano.

8.3 – E em conformidade com o que preconiza o art.87 da Lei 8666/93.

I – advertência; II – Multa prevalecente neste Edital de 5% a 50% conforme a gravidade do caso; III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos; IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em quanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.


Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 05/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

[Handwritten signature]
Presidente
Edital nº 05 Página nº 37

31

9 – DOS PAGAMENTOS:

9.1 – Os pagamentos das faturas serão efetuados pela Câmara Municipal.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 – É admissível recurso dos atos da administração decorrentes deste Edital em conformidade com o previsto no art: 109 da Lei 8666/93.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A forma de aquisição do objeto vai ser de responsabilidade da Secretaria Administrativa do Legislativo.

12 – INTEGRAM ESTE EDITAL.

12.1 – Minuta de Contrato – Anexo I.

12.2 – Modelo de formulário de proposta – Anexo II.

12.3 – Modelo declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte.

Anexo III.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

13.1 – As ME's, e EPP's terão o tratamento diferenciando previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.276/2009.

14 – DO FORO:

14.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Edital, será o deste Município.

Miracema, 29 de janeiro de 2013.

[Handwritten signature]
Rafael Dutra Monteiro
Presidente da Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 05/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

[Handwritten signature]
Presidente
Edital nº 05 Página nº 38

ANEXO I **MINUTA DA CARTA CONTRATO Nº**

São partes acordantes da presente carta-contrato, a **Câmara Municipal de Miracema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, sobre loja em Miracema-RJ, e, inscrita no CGC, com sede à – Miracema - RJ, pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do Edital nº 05/2013, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do objeto) - O objeto da presente carta-contrato é a contratação de Jornal, para divulgação mensal de matéria do Legislativo Miracemense, medindo (14,5 cm de largura X 52,0 cm de altura), até 31/12/2013, ao preço mensal de R\$....(.....) e total no valor de R\$....(.....) até 31/12/2013;

Cláusula Segunda (Da forma do serviço) - As matérias do objeto da presente carta-contrato serão publicadas no Jornal mensalmente.

Cláusula Terceira (Do preço e condições de pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para a publicação de matérias do Legislativo Municipal, objeto da presente carta-contrato será de R\$xxxxxx (xxxxxxxxxx)/ Mensal – R\$xxxxxx(xxxxxxxxxxs) valor global, atualizável por índice adotado pelas partes, para manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

Parágrafo Único - O empenho será efetuado mediante ofício ao setor de contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação : 3.3.90.39.00.0000, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos direitos e responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita divulgação de matéria, objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva publicação.

Cláusula Sexta (Das obrigações) - O contratado se obriga a manter, durante todo período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Sétima (Da rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 05/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

[Handwritten Signature]
Presidente
Edital nº 05 Página nº 39

50

Cláusula Oitava (Dos prazos) - O contratado terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2013, e em caso de necessidade será reajustado com Aditivção.

Cláusula Nona (Da rescisão unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima (Da publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima Primeira (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema - RJ,..... de..... de 2013.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 05/2013

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

51
Presidente
Edital nº 05 Página nº 40

ANEXO II

EMPRESA _____
RUA _____
CGC: _____

À CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SETOR DE LICITAÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2013.

OBJETO	MEDIDA	TOTAL
DIVULGAÇÃO DE MATERIA	14,5 cm de largura X 52,0 cm de altura	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO R\$ _____

MIRACEMA _____ DE 2013.

Med
Daniel



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 05/2013
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

[Handwritten signature]
Presidente
Edital nº 05 Página nº 41 52

ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123/2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite nº 05 /2013, realizado pela Câmara Municipal de Miracema.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]